



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17537/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 11.315, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre a proibição de jogar lixo nas vias públicas do Município e dá outras providências.

Art. 1.º Os incisos II e III do art. 2.º da Lei n. 11.315, de 28 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

II - multa, em caso de reincidência, a ser aplicada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para volumes pequenos, que tenham tamanho igual ou menor ao de uma lata de refrigerante;

III - multa, em caso de reincidência, a ser aplicada no valor de 14 (quatorze) vezes o valor da multa descrita no inciso II, para resíduos maiores que uma lata de refrigerante. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de junho de 2025.

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 07/07/2025, às 16:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0396142** e o código CRC **EA85A5A3**.

